



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 19/2022

ORIGEM: Processo de Licitação – PREGÃO nº 09/2022- SRP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, veio ao conhecimento deste Controle Interno, o processo de PREGÃO nº 09/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados até então, que versão sobre Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Altamira do Maranhão - MA.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

1. A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei Federal 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

1. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:
 - a) Consta nos autos a solicitação e a motivação que gerou a despesa com seus devidos anexos.
 - b) O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.
 - c) A Senhora Secretária de Finanças, autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
 - d) Consta a Portaria nº 001/2022 que designa a Comissão de Licitação para atuar nas licitações, na modalidade acima citada.
 - e) O Presidente da Comissão autuou o processo na modalidade Pregão.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

- f) Consta o despacho enviando aos autos minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
- g) Consta despacho encaminhando os autos para análise pelo Controle Interno.

a) Observo neste, que foram adotadas as seguintes Leis:

- 2. O processo licitatório foi por Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 1. Observo que foram feitas as publicações necessárias referentes ao Pregão nº 09/2022.

IV - CONCLUSÃO

- 1. O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui que foram cumpridas todas as exigências legais, o princípio da publicidade, legalidade e demais princípios vigentes, pelo que foi levantado, por este Controle Interno, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente e que o mesmo deverá seguir os trâmites legais que determina a lei.

É o parecer.

Altamira do Maranhão – MA, 30 de março de 2022.

Kaue Klin Leite e Silva
Controlador G.
CPF: 06.021.323/0001-48
Portaria nº 031/2021

Kaue Klin Leite e Silva

KAUE KLIN LEITE E SILVA
OAB MA 22289
Controlador-Geral de Altamira do Maranhão